

RESOLUÇÃO Nº 41/13-COUN

Altera a Resolução nº 56/11-COUN que estabelece normas sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos, no âmbito da UFPR.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Portaria GR 1754/2011, nos termos do Parecer nº 41/13 exarado pela Conselheira Andrea do Rocio Caldas no processo nº 054758/2013-12, por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 1º, da Resolução 56/11-COUN que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos do quadro permanente de pessoal da UFPR, nos termos do Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003, do Decreto nº 1.590 de 10 de agosto de 1995 e da Portaria GR 1.754 de 13 de setembro de 2011, **poderá ser** flexibilizada para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sem intervalo para refeições e com atendimento ininterrupto à comunidade de pelo menos 12 (doze) horas, considerados os três turnos de funcionamento da UFPR, nos termos desta Resolução.*

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 18 de dezembro de 2013.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente